



DELIBERAÇÃO DE CONSELHO DIRETOR

PROCESSO	00179.001874/2023-47
INTERESSADO	CPFi-CAU/SP
ASSUNTO	Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Reprogramação 2023 do CAU/SP

DELIBERAÇÃO Nº 137/2023-CD-CAU/SP

O Conselho Diretor do CAU/SP – CD-CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 157 a 159, do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que compete ao Conselho Diretor, conforme Regimento Interno do CAU/SP, artigo 159, IX, "*apreciar e deliberar sobre as diretrizes de elaboração, consolidação e monitoramento dos planos de ação e orçamento e dos planos de trabalho do CAU/SP*";

Considerando que compete à CPFi-CAU/SP propor, apreciar e deliberar sobre atos econômico-financeiros voltados à reestruturação organizacional do CAU/SP, conforme artigo 98, inciso III, do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 200/2020, que dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis, e de prestação de contas e apresentação do Relatório de Gestão Integrado anuais;

Considerando a abrangência de dez anos do Planejamento Estratégico do CAU/BR, definindo as linhas mestras e diretrizes de planejamento, norteando aos CAU/UF desenvolverem, de forma detalhada, seu respectivo Planejamento Estratégico como desdobramento, e que em 2022, o CAU/SP concluiu a elaboração do Planejamento Estratégico do CAU/SP para o período de 2022-2024;

Considerando a Deliberação nº 146/2023-CPFi-CAU/SP que solicita ao Conselho Diretor do CAU/SP que sejam definidas Diretrizes para elaboração da Reprogramação 2023 do CAU/SP, considerando apresentação prévia da Reprogramação 2023, e seus anexos; e

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR nº 0137-07/2023 que aprova a resolução que disporá sobre as indenizações para deslocamentos e participações a serviço no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências.

DELIBERA:

1- Aprovar como diretriz para elaboração da Reprogramação 2023 do CAU/SP: limitar o acréscimo de orçamento nos planos de ação das comissões a 10% em relação ao orçamento previsto na Programação 2023, valores calculados até a presente data e excetuando-se os ajustes necessários decorrentes da Deliberação Plenária DPOBR nº 0137-07/2023.

2 - Aprovar a realização de reunião extraordinária virtual do Conselho Diretor do CAU/SP no dia 22/06/2023, quinta-feira às 9h, para apreciação de diretrizes sobre superávit na Reprogramação

2023.

2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para verificação e tomada das devidas providências.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes com **06 votos favoráveis** das conselheiras Poliana Risso Silva Ueda, Nallígia Tavares de Oliveira Tavares, Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego, Angela Golin, Rossella Rossetto e Renata Alves Sunega; **0 votos contrários; 0 abstenções e 0 ausências.**

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 19 de junho de 2023

Catherine Otondo

Presidente do CAU/SP



Documento assinado eletronicamente por **CATHERINE OTONDO, Presidente CAU/SP**, em 21/06/2023, às 16:03, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **B3CE27D7** e informando o identificador **0047458**.

Rua Quinze de Novembro, 194 - Bairro Centro | CEP 01013-000 São Paulo/SP | Telefone: (11)3014-5900
www.causp.gov.br

00179.001874/2023-47

0047458v3